

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO DOCENTE**  
**EXERCÍCIO DO CARGO DE PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR**  
**EDITAL 001/ 2019**

A Reitoria da Universidade Salvador (UNIFACS), por intermédio do Programa de Pós-Graduação em Energia (PPGE), torna público o presente EDITAL de Seleção para admissão docente, para provimento do cargo de Professor, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Tempo Integral (40 horas semanais), para atuar nos cursos de Pós Graduação Stricto Sensu em Energia da UNIFACS e de Engenharia Química da UFBA (Programa Multi-insitucional - convênio UFBA-UNIFACS) e nos cursos de Graduação da Universidade Salvador.

### 1. INSCRIÇÕES

#### 1.1. Local e Horário das Inscrições:

As inscrições deverão ser efetuadas, no período de 14/01/2019 a 25/01/2019, no horário das 09h às 17h, na Secretaria do PPGE (tel.: 71-3330-4630), situada à Rua Doutor José Peroba, 251, STIEP – 6º andar (sala 601), CEP: 41.770.235, Salvador/Ba, ou através dos e-mails: [josiane.melo@unifacs.br](mailto:josiane.melo@unifacs.br) e [victor.vieira@unifacs.br](mailto:victor.vieira@unifacs.br) (até as 23h:59min do dia 25/01/2019).

#### 1.2. Documentação

As inscrições serão efetuadas mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I) dirigida à Secretaria do PPGE, acompanhada de cópia dos seguintes documentos:

- Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC;
- Diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos em cursos reconhecidos pela CAPES ou validados no Brasil, se realizados no exterior (Somente será aceita ATA de defesa, caso ela esteja dentro do prazo de 6 meses desde a realização da defesa pública);
- Comprovação de experiência em ensino de graduação de, no mínimo, 03 anos em IES;
- Documento de identificação pessoal (RG e CPF);
- Curriculum *Lattes* atualizado (indicar link); e
- Plano de Trabalho.

### 2. NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma)

### 3. REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

- Graduação em Engenharia Química **ou áreas afins**, Mestrado e Doutorado em Engenharia Química ou Química;
- Ter disponibilidade para lecionar disciplinas na Graduação e na Pós-Graduação em Energia, realizar pesquisas, orientações e atividades administrativas de natureza acadêmica; e



- Comprovar aderência, produção acadêmica e/ou experiência em uma ou mais linhas de pesquisa, conforme descrito abaixo:

- a) Energia, Petróleo, Combustíveis, Biocombustíveis e Gás Natural
- b) Engenharia das Reações Químicas
- c) Materiais e Polímeros
- d) Processos de Separação e Termodinâmica.

#### 4. DA COMISSÃO JULGADORA

A Comissão Julgadora será constituída por 03 membros titulares (01 presidente e 02 examinadores), doutores com familiaridade na área do processo seletivo. À Comissão Julgadora caberá examinar os títulos apresentados e proceder as arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

#### 5. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- a) Prova de Títulos (peso quatro).
- b) Análise do Plano de Trabalho (peso três).
- c) Entrevista (peso três).

#### 6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS ETAPAS

A Prova de Títulos é uma etapa classificatória e eliminatória, **com ponto de corte de 150 pontos (média anual), conforme barema (Anexo II).**

- a) O julgamento da prova de títulos basear-se-á na apresentação comprovada do Curriculum *Lattes*;
- b) Para a aferição de pontos e apreciação do Curriculum *Lattes*, serão considerados apenas os títulos devidamente comprovados;
- c) A Comissão Julgadora pontuará os títulos de que tratam os subitens (a) e (b) deste tópico, tendo como base o Barema que consta do Anexo II.
- d) **A nota do currículo será obtida de acordo com o procedimento que segue: Soma total da pontuação obtida com a aplicação do barema (Anexo II), para cada candidato, e normalização tendo como referência a maior nota desta mesma parte. A seguinte equação para a normalização será utilizada: Nota do candidato com a aplicação do barema x 10 / Maior nota encontrada com a aplicação do barema;**
- e) A análise do Plano de Trabalho consistirá na avaliação das perspectivas de trabalho, projetos acadêmicos e possíveis contribuições para o desenvolvimento institucional. Cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez); e
- f) Na entrevista, com duração de cerca de 30 minutos, o candidato deverá discorrer, durante aproximadamente 20 minutos, sobre o seu Plano de Trabalho. O tempo restante será utilizado pela Comissão Julgadora para arguir o candidato. Cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez);
- g) As notas de cada candidato nas etapas (b) e (c) do item 5 deste Edital corresponderão à média das notas que forem atribuídas por cada integrante da Comissão Julgadora aos respectivos candidatos nas aludidas fases do processo seletivo;
- h) A nota final atribuída a cada candidato será a resultante da média ponderada das notas por ele obtidas em cada fase do processo de avaliação, considerados os pesos previstos no item 5 deste edital;



- i) A nota obtida pela produção acadêmica nos últimos dois anos (2017 e 2018) servirá como critério de desempate;
- j) Os candidatos serão classificados em ordem pela sequência decrescente das médias apuradas que indicará o preenchimento das vagas existentes;
- k) O resultado do processo seletivo será divulgado através dos meios de comunicação disponibilizados pela Universidade Salvador;
- l) Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem média final maior ou igual a 07 (sete);
- m) Serão indicados para contratação os candidatos que obtiverem as duas primeiras colocações.

#### 7. CRONOGRAMA

Datas	Etapas	Local
14 de janeiro de 2019	Divulgação do Edital	Website Unifacs
25 de janeiro de 2019	Limite para o término das inscrições	Secretaria do Mestrado em Energia (6º Andar), prédio da pós-graduação Unifacs. Av. Dr. José Peroba, nº 251, Stiep. Salvador/BA.
26 a 29 de janeiro de 2019	Seleção e análise dos currículos	---
29 de janeiro de 2019	Divulgação da ordem das entrevistas	Informação será enviada ao e-mail dos candidatos considerados aptos.
30 de janeiro à 01 de fevereiro de 2019.	Realização das entrevistas	À confirmar.
05 de fevereiro de 2019	Divulgação do resultado final	Publicação no website do mestrado em Energia.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente processo seletivo obedecerá às disposições que constam da Política de Admissão Docente da Universidade Salvador.

Salvador, 14 de Janeiro de 2019.

**Prof. Dr. Victor Menezes Vieira**  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Energia



**ANEXO I**

FICHA DE INSCRIÇÃO

EXAME DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO DOCENTE NO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIA

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

(e-mail): \_\_\_\_\_

Declaro que estou ciente e que concordo com todas as normas, condições e exigências de inscrição no Edital 001/2019, que visa selecionar professor de nível superior para atuar nos cursos de Pós Graduação Stricto Sensu em Energia da UNIFACS e de Engenharia Química da UFBA (Programa Multi-insitucional - convênio UFBA-UNIFACS), perfazendo um total de 31 horas semanais e nos cursos de Graduação da Universidade Salvador, em 09 horas semanais para totalizar 40 horas semanais, assim como aceito que a falta de quaisquer documentos requeridos no referido Edital tornará cancelada, automaticamente, minha solicitação de inscrição.

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

Assinatura



**ANEXO II**

**BAREMA**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO DOCENTE  
EXERCÍCIO DO CARGO DE PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR  
EDITAL 001/2019**

**TABELA DE VALORES PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS**

Para o julgamento de títulos, serão considerados os artigos publicados nos últimos dois anos (2017 e 2018). O candidato deve possuir pelo menos um artigo com Qualis A (Engenharias II) durante o biênio 2017-2018.

A pontuação de cada artigo será calculada de acordo com o Qualis CAPES para a área de Engenharias II, conforme abaixo:

Qualis CAPES (Engenharias II)	Pontuação
A1	100
A2	85
B1	70
B2	55
B3	40
B4	25
B5	10

O ponto de corte desta etapa é de 150 pontos (média anual).